



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**PORTARIA DG Nº 302/2022**

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente).

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP nº 07/2022](#), de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 4071/2022;

**RESOLVE**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário solto, de acordo com o projeto arquitetônico de reforma do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, bem como atender às demais necessidades do TRT16.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA, Coordenador de Material e Logística, CJ-02, matrícula nº 2143, Coordenador da Equipe;

II – FRANCISCO ANTÔNIO CERQUEIRA AMARAL, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 1078, lotado na Coordenadoria de Material e Logística, Coordenador Substituto;

III – NIKOLE MELO DE MENDONÇA, Servidora requisitada do Município de São Luís/MA, matrícula nº 1831, lotada na Divisão de Engenharia e Arquitetura.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar os Estudos Técnicos Preliminares e 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos. ([Redação dada pela Portaria DG nº 326/2022](#))

Art. 4º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, a equipe de planejamento deverá observar as disposições da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de

Gestão, do [Ato Regulamentar GP nº 1/2015](#), que regulamenta as contratações no âmbito do TRT 16ª Região, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário.

Art. 5º Após a assinatura do contrato ou ata de registro de preços, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação, permanecendo válidos os trabalhos já realizados pela equipe constituída por meio da [Portaria DG nº 247/2022](#).

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**

---



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
CEP: 65030-015 - São Luís/MA  
Telefone: (98) 2109-9301